



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 569

De 07 de agosto de 2009

Autógrafo nº 174/09 – Projeto de Lei Complementar nº 043/09

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Estrada Azul, esquina com o Caminho Noroeste, lote 13, do loteamento denominado Recreio Campestre Imperador, com Inscrição Cadastral Municipal nº 022.274.006.

Parágrafo único. A área "A" terá 2.183,16 m², a área "B" terá 1.000,29 m² e a área "C" terá 3.183,45 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.557/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 20/agosto/09 – Exemplar nº 7.176.

1749 01/09/2009 003876 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA